
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.740/2025

CRIA NO CALENDÁRIO MUNICIPAL,
EVENTO DE FESTIVIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar no CALENDÁRIO de Eventos desde Município, a festividade denominada “ Aviva Goiana”.

Art. 2º – O evento de que trata o art.1º da presente Lei, será realizado anualmente, na segunda semana do mês de dezembro e contará com a participação das igrejas evangélicas.

Art. 3º – Para a realização do citado evento.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0F30D2E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/08/2025. Edição 3898a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>